



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 📧 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.675, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Santa Fé do Sul, para o fim que especifica”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito
Municipal de Santa Rita d'Oeste,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Município de Santa Rita d'Oeste autorizado a repassar recursos financeiros, a título de subvenção, no valor de até R\$ 41.016,00 (quarenta e um mil e dezesseis reais), durante o exercício financeiro de 2025, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ 45.137.296/0001-25, destinados ao pagamento de despesas de custeio da referida entidade.

Artigo 2º – A entidade beneficiada com os recursos públicos previstos nesta lei submeter-se-á fiscalização do Poder Executivo Municipal, e prestará contas à Prefeitura sobre o recebimento e destinação dos recursos financeiros repassados, de acordo com o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuado, nos moldes da legislação pertinente, que dispõe sobre os repasses ao Terceiro Setor.

Parágrafo Único:- A falta de prestação de contas ou a sua insuficiência impedirá a beneficiária de receber novas subvenções.

Artigo 3º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 06 de fevereiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

